



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

**LEI Nº 933/2013**

**SÚMULA: ALTERA A NOMENCLATURA  
DO CARGO DE ATENDENTE INFANTIL I  
E II PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de “Educador Infantil” constante da Lei nº 018/2005, Anexo I, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, para “**Professor da Educação Infantil**”, objetivando a adequação do profissional que atua nos centros Municipais de Educação Infantil aos propósitos da legislação vigente.

Parágrafo único. As atribuições e a qualificação do cargo ora alterado, serão mantidas nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de dezembro de 2013.

**FABIANO LOPES BUENO**

**Prefeito Municipal**